DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/02/2021 | Edição: 32 | Seção: 1 | Página: 106

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional do Consumidor/Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos

ATA DA 234ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CFDD REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2021

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2021, às 09h15, reuniu-se, virtualmente, o CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS (CFDD). ESTIVERAM PRESENTES, sob a Presidência do Sr. PAULO DE TARSO CANCELA CAMPOLINA DE OLIVEIRA, os Conselheiros: Sr. MAURÍCIO OSCAR BANDEIRA MAIA, representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE; Sra. MIRIAM JEAN MILLER, representante do Ministério do Meio Ambiente - MMA; Sr. LIVIA MARIA PINHEIRO DE ANDRADE, representante do Ministério da Economia - ME; Sr. CLÁUDIO PIRES FERREIRA, representante do Fórum Nacional das Entidades Civis de Defesa do Consumidor - FNECDC; Sra. ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA, representante do Ministério Público Federal - MPF; Sra. LARISSA RODRIGUES PEIXOTO DUTRA, representante do Ministério do Turismo - MTur; Sr. CARLOS TEODORO JOSÉ HUGUENEY IRIGARAY, representante do Instituto "O Direito por um Planeta Verde" - IDPV; Sra. LILIAN FERNANDES DA CUNHA, representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - MS; Sr. VITOR HUGO DO AMARAL FERREIRA, representante do Instituto Brasileiro de Políticas e de Direitos do Consumidor - Brasilcon; e Sra. ALINE CARDOSO DORIA DANTAS, representante suplente do Ministério da Justiça e Segurança Pública. O Secretário-Executivo do CFDD, Sr. GRACIVALDO JOSÉ VENTURA DE SOUSA. Item 1º - Apresentação da nova Conselheira: O Sr. Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira, Presidente do CFDD, saudando a todos os Conselheiros, deu boas-vindas a nova Conselheira representante titular do MTur e Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Sra. Larissa Rodrigues Peixoto Dutra. Item 2º - Cientificação da Ata da 233ª Reunião Ordinária. Foi dada ciência aos Conselheiros da publicação no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2021, Seção 1, página 42, da Ata da 233ª Reunião Ordinária do CFDD, já aprovada, por unanimidade, por meio de troca de mensagens eletrônicas. Item 3º - Deliberação de Projeto do CFDD: Os projetos foram apreciados pelos Conselheiros nos seguintes termos: 3.1 - PROCESSO Nº 08012.003045/2019-27 - Proponente: PE - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos. Objeto: Ressocialização e reintegração através da educação profissionalizante. Relator: Vítor Hugo do Amaral Ferreira - Conselheiro representante do Brasilcon. Decisão: Aprovado por unanimidade. 3.2 - PROCESSO Nº 08012.003500/2019-94 - Proponente: Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná. Relator: Rafael Campelo de Melo Ferraz - Conselheiro representante do ME. Objeto: Centro Integrado de Computação em Ambiente Colaborativo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Ciências Forenses para Defesa do Consumidor e Proteção aos Dados Pessoais em Ambiente Cibernético. Decisão: Retirado de pauta. Item 4º - Ajustes de Plano de Trabalho de Projetos em Execução: 4.1 - PROCESSO Nº 08012.003037/2019-81 - Proponente: Secretaria de Meio Ambiente do Município de Aracaju/SE. Objeto: Fortalecimento da Gestão Ambiental no Município de Aracaju, visando a prevenir danos ambientais, salvaguardando direitos difusos e coletivos contidos nos dispositivos legais vigentes. Relatora: Miriam Jean Miller - Conselheira Representante do MMA. Decisão: Ajuste de Plano de Trabalho autorizado, nos termos do Voto da Conselheira Relatora; 4.2 - PROCESSO Nº 08000.012747/2019-31 - Proponente: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN. Objeto: Restauração e readequação da Fortaleza de São José da Ponta Grossa, Florianópolis/SC. Relator: Maurício Oscar Bandeira Maia - Conselheiro Representante do CADE. Decisão: Ajuste de plano de trabalho e prorrogação de vigência autorizados, nos termos do Voto do Conselheiro Relator. Item 5º - Discussão sobre Ajustes de Plano de Trabalho - Dados os desdobramentos burocráticos relativos à decisão do Conselho na 233ª Reunião Ordinária, na qual foi definida diretriz no sentido de que ajustes relacionados a modificações de metas e a inclusão ou exclusão integrais de etapas, em projetos em execução, devem ser elevados a reexame e avaliação do Conselho; o Presidente informou que está providenciando minuta de Resolução para disciplinar o assunto e que espera trazer a minuta para análise e deliberação na próxima reunião. Item 6º - Acórdão 13669/2020 - TCU - O Presidente trouxe para ciência o Acórdão 13669/2020 - TCU - 2ª Câmara, que trata do processo de prestação de contas relativa ao exercício de 2017 da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENACON) e do Fundo de Defesa

de Direitos Difusos (FDD). Informou que o Tribunal de Contas da União julgou regulares as contas dos dirigentes da Senacon e Conselheiros do CFDD e que recomendou à Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, à SENACON e ao CFDD que, com base no princípio da economicidade, busquem assegurar ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos disponibilidade orçamentária suficiente para justificar a própria existência do fundo e de seus custos administrativos inerentes; bem como que a SENACON e o CFDD instituam mecanismos de gestão efetivos para fomento da área de proteção e defesa do consumidor e da concorrência, em parceria, por exemplo, com órgãos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, de forma a compatibilizar a aplicação de recursos do fundo à regra estabelecida no art. 1º, § 3º, da Lei 9.008/1995. Após debate, com especial participação do Conselheiro Maurício Oscar Bandeira Maia, os Conselheiros entenderam que devem manter a recomendação na agenda; mas, que ela deve ser compreendida como um guia e não como uma restrição; pois, as próprias dinâmicas do FDD e do CFDD não permitem atendimento pleno à recomendação ora lançada pela egrégia Corte de Contas federal. Item 7º - Seleção de projetos referentes aos Editais nº 01 e 02 - O Presidente fez um relato sobre as agendas dos chamamentos públicos que estão em andamento. Informou que a Secretaria Executiva do CFDD - SE/CFDD, no âmbito da fase de classificação do Edital nº 2 (Órgãos Federais), finalizou a análise preliminar com a atribuição de pontuação, nos termos do item 5.2.2.2 do referido instrumento convocatório, restando encaminhar às comissões de avaliação a serem formadas pelos Conselheiros para ratificação ou ajustes de notas. Quanto à classificação dos projetos do Edital nº 01 (Estados e Distrito Federal), informou que a SE/CFDD está finalizando a análise para, também, disponibilizar o resultado às comissões. Como disposto nos editais, as comissões de avaliação serão específicas para análise dos planos de trabalho por eixo temático, formadas por Conselheiros titulares e suplentes do CFDD e serão designadas por Portaria do Presidente do CFDD após a finalização da análise preliminar realizada pela SE/CFDD de todos os projetos. A respeito do assunto, o Conselho entendeu melhor iniciar os trabalhos das comissões após disponíveis os resultados, até aqui preliminares, relativos a seleção dos dois editais. Item 8º - Panorama Orçamentário - Exercício 2021 - O Presidente informou que no PLOA encaminhado ao Congresso Nacional existem R$ 100 milhões na Ação 6067 para o exercício de 2021. Atualmente, aguarda-se o reinício dos trabalhos no Legislativo para aprovação da Lei Orçamentária de 2021. Se prevalecerem os R$ 100 milhões, o ano de 2021 será desafiador para a carteira de projetos do FDD, pois, é possível que os projetos em curso consumam a integralidade da LOA e que, caso haja uma execução integral de todos, seja necessário desacelerar alguns. Considerando a usual devolução de recursos, repactuação de desembolsos em projetos e a capacidade efetiva de execução orçamentária dos convenentes e unidades descentralizadas, acredita-se que o montante de R$100 milhões pode ser suficiente para manter a carteira de projetos ativa; porém, ficaria/ficará de sobremaneira restrita a capacidade do FDD patrocinar novos projetos em 2021. Contudo, tal definição virá apenas com a aprovação do orçamento pelo Congresso Nacional. Item 9º - Informações sobre estoque de projetos de municípios sob análise na SE/CFDD - Conforme deliberado na 232ª Reunião Ordinária, de 26 de novembro de 2020, na qual o Conselho decidiu que para os processos de entes municipais ainda sob análise da SE/CFDD, os interessados fossem notificados após a assunção dos novos prefeitos, a fim de que se manifestassem acerca do interesse em executar o projeto ou, após 15 (quinze) dias úteis da notificação, havendo inércia, fossem arquivados; o Presidente informou que 13 municípios foram oficiados, em 12 de janeiro de 2021, com prazo até 02 de fevereiro para manifestação. Item 10º - Assuntos Gerais - Não houve. Item 11º - Data da próxima reunião - Conforme calendário definido na 233ª Reunião Ordinária, a próxima reunião está prevista para 25 de fevereiro de 2021. A reunião foi encerrada às 11h58; sendo, por mim, Gracivaldo José Ventura de Sousa, Secretário-Executivo do CFDD, lavrada a presente Ata, que será encaminhada aos Conselheiros para apreciação e aprovação eletronicamente.

PAULO DE TARSO CANCELA CAMPOLINA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.